

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ALFREDO KIYOSHI KONO** portador(a) do CPF nº ***.762.799 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua São Paulo, 255, Quadra 4, Lote 5, Distrito de Espírito Santo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14231/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A CAPINA E ROÇAGEM DO MATO, RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 § 1º E § 2º INCISO I, II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **DIRCE VALENCIO BARBOSA** portador(a) do CPF nº ***.961.009 -** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria José Carneiro, 1086, Quadra 13, Lote 3/2A, Jardim Monte Carlo - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14305/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (tres) dias avisado a AVISADO A RETIRAR MATO, ENTULHOS E RESÍDUOS DIVERSOS DO PASSEIO PUBLICO FROTEIRIÇO AO SEU IMÓVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 001/2026 – CMAS, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- a Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 144/2026, do Instituto Hope, inscrita no CNPJ sob Nº 51.783.119/0001-19 na modalidade Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de fevereiro de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guillhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br